



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.761/2.024

- De 02 de Maio de 2.024 –

(Que concede a entidade transferências de recursos e estabelece limite máximo durante o exercício de 2.024).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 11/2024 de 30 de Abril 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder no exercício de 2024, com recursos próprios do município, transferência à entidade relacionada, **até o limite máximo** transcrito no quadro demonstrativo de repasses abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

<i>Discriminação</i>	<i>2024</i>	
	Próprios	Convênios
<i>Classificação Orçamentária</i>		
<i>02.08.00- Ensino Geral</i>		
Manutenção do Ensino Infantil		
<i>Creche Pequeno Cidadão</i>	<i>R\$ 14.000,00</i>	

Artigo 2º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de **recursos próprios do município**, somente serão realizadas, quando apoiadas em disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 02 de Maio de 2024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 11/2024 de 30 de Abril de 2024.